



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15
PROCESSO SC/2950/15
EDITAL Nº 65/15
REGISTRO DE PREÇOS 29/15

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no **Processo 2950/15, RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **COMERCIAL CENTER VALLE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.563.498/0001-99, Inscrição Estadual nº 350.008.499.119, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Bairro Alto, Km 24,5, Igaratá/SP, CEP: 12350-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Antônio Carlos Mischiatti**, residente e domiciliado na rua Alameda El Salvador, Alphaville Residencial – 96, Barueri/SP, CEP: 06470-100, portador da cédula de identidade RG 15.602.375SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.627.068-97, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para Aquisição parcelada de Material de Escritório, para atender, Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. **51/15**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
6	15.000	PEÇA	BORRACHA BRANCA - (E) BORRACHA BRANCA MACIA, NATURAL, NÚMERO 40, 32X22X8, PODENDO VARIAR 1MM PARA MAIS OU MENOS, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE	MERCUR	0,67	10.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
15	14.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - (E) CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BIC	0,93	13.020,00
16	7.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - (E) CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	BIC	0,93	6.510,00
17	6.000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - (B) CANETA ESFEROGRÁFICA,	BIC	0,93	5.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			COM CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
63	200	UNIDADE	LIVRO ATA 100 FLS - (E) LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM, CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA FOSCA NA COR PRETA, MEDINDO 216MM X 320 MM, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56 G.	SÃO DOMINGOS	14,49	2.898,00
64	600	UNIDADE	LIVRO ATA 50 FLS. - (E) LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM, CONTENDO 50 FOLHAS, CAPA DURA FOSCA NA COR PRETA, MEDINDO 216 MM X 320 MM, COMPOSTO POR FOLHAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET COM 56 G.	SÃO DOMINGOS	9,59	5.754,00
70	14.000	FOLHA	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - (E) PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, COM FORMATO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	0,99	13.860,00
71	16.000	FOLHA	PAPEL CARTÃO CORES	VMP	1,29	20.640,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11680-000 - Ubatuba/SP
Tels.: (12) 3834-1035 - 3834-1069 - E-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			VARIADAS - (E) PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS. CONSTAR NA EMBAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
72	6.000	FOLHA	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - (E) PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, 80 CM X 80 CM. ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 50 FOLHAS DE COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	74,95	449.700,00
74	8.000	FOLHA	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - (E) PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL. DEPOIS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADO, COM ETIQUETA INFORMATIVA, CONTENDO 10 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM SERRILHAS PROPORCIONANDO UMA ABERTURA NA EMBALAGEM DE 12 CM DE ALTURA, A FIM DE FACILITAR O ARMAZENAMENTO E RETIRADA DO PRODUTO, TOTALIZANDO 40 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, QUANTIDADE, MARCA, SITE DO FABRICANTE, CÓDIGO DE CORES COM CÓDIGO DE BARRA, TABELA DE CORES E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	VMP	1,09	8.720,00
75	13.000	FOLHA	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS - (E) PAPEL DOBRADURA CORES	VMP	0,39	5.070,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 FOLHAS E ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.			
76	16.000	FOLHA	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - (E) PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, FORMATO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA DE 180 G/M2. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, GRAMATURA E MEDIDAS, COM 20 FOLHAS.	VMP	1,13	18.080,00
82	400	UNIDADE	PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS - (E) PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES, REVESTIDA COM PVC PRETO, CONTENDO 04 PARAFUSOS DE METAL E BOLSO NA CAPA FRONTAL INTERNA, CAPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 243 MM DE LARGURA X 333 MM DE ALTURA, COM VISOR EM CRISTAL, COM ETIQUETA EM PAPEL CARTÃO CONSTANDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	DAC	42,49	16.996,00
83	2.000	PEÇA	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO - (E) PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO 230MM X 340 MM, CONTENDO MARCA GRAVADA EM SEU CORPO.	POLYCART	2,79	5.580,00
84	2.000	PEÇA	PASTA PAPELÃO C/ TRILHO - (E) PASTA COM FERRAGEM, AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, MEDINDO 335 MM X 230 MM.	POLYCART	1,89	3.780,00
89	2.000	PEÇA	PASTA SUSPENSÁ - (E) PASTA SUSPENSÁ KRAFT COMPLETA, MEDINDO 363 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA, GRAMATURA 200 G. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS.	POLYCART	1,99	3.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			MEDINDO 406 MM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS SEGUINTE INFORMATÕES: QUANTIDADE, CÓDIGO DO PRODUTO E INFORMATÕES DO FABRICANTE.			
108	8.000	PEÇA	TESOURINHA ESCOLAR EM AÇO INOX - (E) TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, SEM PONTA, TAMANHO MÍNIMO 14CM, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO INTERNAMENTE, COM SELO DO INMETRO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, O LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO QUE COMPROVE QUE A TESOURA É FABRICADA EM AÇO INOX, CONFORME ABNT 420, E CERTIFICADO DO INNAC DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO 481, DA NORMA ABNT 15236 DE SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	MAKE+	5,47	43.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. – O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.3.3.90.30.12.361.0016.2.042.

06.01.3.3.90.30.12.365.0016.2.042.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 51/15.

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº.51/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – O prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior há 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-símile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

5.4 – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. – Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 65/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 51/15 e demais elementos do processo nº SC/2950/15.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

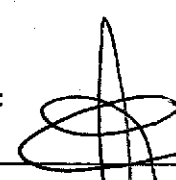
Ubatuba,


03 DEZ 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA
Antônio Carlos Mischiatti

TESTEMUNHAS:

1º 
NADIA GARCIA BASSO
RG nº 9.600.661-0
Secretária Municipal
de Educação

2º 
Roberto G. de Souza
RG 34.972.586-X
Dir. Depto. Planej., Orç
Controle - SME